



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

NOTA SIM-AM Nº: 011/2023 – SIM-AM
SISTEMA: Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal - SIM-AM
DESCRIÇÃO: **Módulo Tributário – Saldo Negativo**
VERSÃO: 1.0 publicada em: 27/04/2023
Data_1ª_Publicação: 27/04/2023

Trata-se a presente nota da divulgação das regras de fechamento nºs 5940 e 5941 do módulo tributário do sistema SIM-AM, bem como da inclusão do tipo de arrecadação nº 4 – Pagamento Duplicado, na tabela “simam.TipoArrecadacao”, para segregar os recebimentos de tributos e dívida ativa duplicados na tabela “simam.ArrecadacaoCredito”.

Ao analisar o relatório da movimentação e saldo dos créditos e dívida ativa por “nrCredito e nrDivida”, constatou-se que alguns Municípios estão fechando as remessas mensais do sistema SIM-AM com saldo negativo, contrariando o conceito de crédito tributário ou dívida ativa que são ativos e não passivos.

Diante dessa situação foi necessário criar as regras de fechamento nº 5940 e 5941 com mensagem de erro, como segue:

Regra	Tipo	Mensagem
5940	erro	O nrCredito nº XXXXXXXX/AAAA de (descrição do Tipo de Tributo) apresentou saldo negativo acumulado no ano de R\$ XXXXXXXX. Esta regra não considera os valores arrecadados em duplicidades, desde que estejam vinculados na tabela “ArrecadacaoCredito” com o idTipoArrecadacao = 4 – Pagamento Duplicado. OBS: Consulte o Relatório da Movimentação dos Tributos no Menu Relatórios Operacionais do SIM-AM.
5941	erro	A Dívida Ativa (nrDivida) nº XXXX/AAAA apresentou saldo negativo acumulado no ano de R\$ XXXXX. Esta regra não considera os valores arrecadados em duplicidades, desde que estejam vinculados na tabela “ArrecadacaoCredito” com o idTipoArrecadacao = 4 – Pagamento Duplicado. OBS: Consulte o Relatório da Movimentação da dívida ativa no Menu Relatórios Operacionais do SIM-AM.

Ressalta-se as duas regras de fechamento farão exceção para arrecadação duplicada dos créditos e dívida ativa vinculados com o tipo de arrecadação nº 4 – Pagamento Duplicado. Ou seja, para aqueles casos em que o Município informou o tipo de arrecadação nº 4 na tabela “ArrecadacaoCredito”, não será considerado saldo negativo para efeitos das regras, desde que os fatos ocorridos não conflitem com o contido na Nota SIM-AM nº 009/2023.

TIPOS DE ARRECADAÇÃO

Nome do Arquivo: TipoArrecadacao

idTipoArrecadacao	dsTipoArrecadacao
1	Pagamento
2	Dação em Pagamento



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENADORIA DE SISTEMAS E INFORMAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

idTipoArrecadacao	dsTipoArrecadacao
3	Restituições
4	Pagamento Duplicado

Curitiba-PR, 27 de abril de 2023.
Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização - COSIF